



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIRETORIA DO CAMPUS ARAXÁ



INSTRUÇÃO NORMATIVA DCAX/CEFET-MG Nº 1, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação de sanções do Regime Disciplinar Discente para os alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do turno diurno que se apresentarem em sala de aula sem o uniforme obrigatório.

A Diretora do Campus Araxá do CEFET-MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando: i) a Resolução CD-003/93, que aprova o Regime Disciplinar do Corpo Discente do CEFET-MG; ii) a Portaria DIRENS 36/08, de 21/10/2008, que determina o uso obrigatório do uniforme oficial do CEFET-MG pelos alunos da EPTNM diurno, e iii) a Portaria DEPT 06/17, de 09/10/2017, que descreve e ilustra os uniformes oficiais de uso obrigatório para os alunos dos cursos diurnos da EPNM,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a aplicação das sanções previstas no Regime Disciplinar Discente para os alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do turno diurno que não utilizarem o uniforme oficial obrigatório, conforme procedimentos descritos nos anexos 1, 2 e 3 desta Instrução Normativa.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 15:12)

RENATA CALCIOLARI
DIRETOR - TITULAR
DCAX (11.57)
Matrícula: 2828733

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **a43ee8a3c9**